



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.533 A /2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que específica”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fracionar o período das férias em gozo de 02/09/2024 a 16/09/2024, do servidor público municipal **MAYCON DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG 46.157.335-0 e CPF 385.734.468-70, ocupante do cargo **AUXILIAR OPERACIONAL**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (2º Período).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"